



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 13.423/2021**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 57.707,58 (CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.183/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 57.707,58 (CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                                 | Fonte de Recurso | Valor        |
|-------------------------|---------------------|---|------------------|--------------|
| 07.02.10.303.0035.2.079 | 3.3.90.32.00.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 4050             | RS 4.767,62  |
| 07.02.10.303.0035.2.035 | 3.3.90.32.00.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 4503             | RS 2.939,96  |
| 07.02.10.305.0037.2.048 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 4502             | RS 10.000,00 |
| 10.03.08.243.0027.2.102 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 1018             | RS 10.000,00 |

